

**CONVÊNIO DE PARCERIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ENSINO DE IDIOMAS**

Por este instrumento particular, de um lado, **WIZARD AGUDOS**, com sede na Rua Quinze de Novembro, 157, Centro, CEP 17120-007, Agudos/SP inscrita no CNPJ sob nº **07.731.697/0003-81** doravante denominada de **PRIMEIRA PARCEIRA**, representada pelo responsável legal **Luis Felipe C Lara**, RG nº **33.683.997-2**, CPF nº **343.645.498-27** e, de outro lado, **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA da 2ª REGIÃO - SÃO PAULO**, estabelecido na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Libero Badaró, nº 425, 14º ANDAR, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 62.144.084/0001-94, doravante designado **SEGUNDO PARCEIRO**, representado por **Pedro Afonso Gomes**, Presidente do CORECON-SP, ajustam entre si o presente Convênio de Parceria de Prestação de Serviços do ensino de idiomas, que é objeto deste instrumento e que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – É objeto do presente Convênio uma parceria de prestação de serviços de aulas de diferentes idiomas entre as partes, visando a **PRIMEIRA PARCEIRA** divulgar seus serviços e produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **PRIMEIRA PARCEIRA** se compromete a fornecer **45%** de desconto, no ato, para qualquer membro registrado no CORECON-SP ou colaborador do **SEGUNDO PARCEIRO**.

Parágrafo Primeiro: A prestação dos serviços da **PRIMEIRA PARCEIRA** para o **SEGUNDO PARCEIRO** com os descontos oferecidos só será realizada

mediante a comprovação do registro do usuário ou seus dependentes no CORECON/SP como economista, colaborador ou prestador de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – O SEGUNDO PARCEIRO se compromete, por força deste instrumento, a divulgar os produtos ou serviços da **PRIMEIRA PARCEIRA** em suas redes sociais (Site, Facebook, Instagram e Newsletter).

CLÁUSULA QUARTA – Fica estabelecido que o material utilizado, bem como os serviços prestados aos membros do **SEGUNDO PARCEIRO**, deverá ter o mesmo padrão e qualidade dos serviços oferecidos aos clientes alheios à parceria aqui firmada.

CLÁUSULA QUINTA – A PRIMEIRA PARCEIRA reserva-se o direito de substituir ou cancelar profissionais, assim como alterar o quadro de funcionários, sempre com o objetivo de melhorar o padrão de atendimento.

CLÁUSULA SEXTA– A PRIMEIRA PARCEIRA arcará com todas e quaisquer responsabilidades inerentes à prestação dos serviços técnicos objeto desse Contrato, isentando expressamente o **SEGUNDO PARCEIRO** de qualquer responsabilidade profissional, trabalhista, fiscal, previdenciária, civil e criminal.

CLÁUSULA SÉTIMA – Este ajuste poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de 15 dias, por escrito.

CLÁUSULA OITAVA – O presente Convênio é firmado por prazo indeterminado.

Parágrafo Único – Quaisquer das **CLÁUSULAS** do presente instrumento podem sofrer alterações de comum acordo entre as partes, mediante aditivo.

CLÁUSULA NONA – O presente Convênio abrange a prestação contida nas cláusulas deste instrumento e não gera vínculo empregatício entre a PRIMEIRA e o SEGUNDO PARCEIROS, nem tampouco entre seus colaboradores, arcando cada parte com suas responsabilidades trabalhistas e fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA – As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo (SP) para dirimir qualquer dúvida inerente ao presente ajuste, renunciando a qualquer outro.

E assim, por estarem justos e combinados, na forma acima, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Agudos, 20 de abril de 2022.

(Wizard Agudos)

CORECON/SP



CORECON^{SP}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

CLÁUSULA NONA – O presente Convênio abrange a prestação contida nas cláusulas deste instrumento e não gera vínculo empregatício entre a PRIMEIRA e o SEGUNDO PARCEIROS, nem tampouco entre seus colaboradores, arcando cada parte com suas responsabilidades trabalhistas e fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA – As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo (SP) para dirimir qualquer dúvida inerente ao presente ajuste, renunciando a qualquer outro

E assim, por estarem justos e combinados, na forma acima, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Agudos, 20 de abril de 2022.

(Wizard Agudos)

CORECON/SP

2ª REGIÃO

Rua Libero Badaró 425 - 14º andar - Centro - CEP 01009-905 - São Paulo - SP

(11) 3291-8700 (11) 3291-8701 www.coreconsp.org.br

